



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 215/2007 *8*

AUTORIZA DO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007. (regularização das dotações orçamentárias para atender adequações no Orçamento vigente – complemento torna-se necessário para emissão de empenhos na fonte de recursos livre – para emissão de empenhos até o encerramento do exercício).

in
ENCERRAMENTO

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – Poder Executivo.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; - *FAV*
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	<i>05 / 11 / 2007</i>
Pedido de Vistas <i>→ Luiz ALFREDO</i>	Em	<i>05 / 11 / 2007</i>
1ª Discussão e Votação	Em	<i>19 / 11 / 2007</i>
2ª Discussão e Votação	Em	<i>03 / 12 / 2007</i>
Aprovado em Redação Final	Em	<i>05 / 12 / 2007</i>
Promulgada	Em	<i>- / - / -</i>
LEI Nº <i>2309</i>	Sancionada	Em <i>05 / 12 / 2007</i>
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>1137</i>	Em <i>07 / 12 / 2007</i>



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 215/2007

AO DAL

*Ao Procurador.
15/10/07*

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para análise a aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, no vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007".

Tendo como objetivo principal a regularização das dotações orçamentárias para atender adequações no Orçamento vigente, fundamentado na justificativa que segue:

Tendo em vista que a receita da fonte de recursos próprios (1303) destinada a empenhar a despesa 3.1.90.11.00, tornou-se insuficiente para pagamento da mesma, o que corresponde aos 15% da arrecadação. Para complemento, torna-se necessário a emissão de empenhos na fonte de recursos livres (1000) e não dispomos de saldo orçamentário para emissão dos devidos empenhos até o encerramento do exercício.

Diante do exposto, solicitamos as Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 5 de outubro de 2007

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo: 3221/2007
Campo Mourão, 08/10/07 Hora: 15:21
ROSEMILSON
PROTOCOLISTA

Nelson José Tureck
Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 215/2007 De 5 de outubro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

05 – FMS – DEPARTAMENTO SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0051.2.15000 – Manter o Departamento de Serviços e Ações em Saúde.

3.0.00.00.00 – Despesa Corrente

3.1.90.11.00 - 519 – Vencimento e Vantagens Fixa – Pessoal Civil...R\$ 900.000,00

Fonte de Recurso – 1000 Recursos Ordinários (Livres).

Total da Suplementação.....R\$ 900.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

05 – FMS – DEPARTAMENTO SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

103010051.2.15000 – Manter o Departamento de Serviços e Ações em Saúde. = 6.976.676,25

3.000 – Despesa Corrente

3.1.90.11.00 - 520 – Vencimento Vantagens Fixa – Pessoal Civil...R\$ 900.000,00 5.444.611,25

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados).

Total de Reduções.....R\$ 900.000,00



Campo Mourão

Cidade Escola



Projeto de Lei nº /2007

fl. nº 3

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
~~revogadas as disposições em contrário.~~

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 5 de outubro de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

AO DAL

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER Nº. 160/2007

A Comissão de
Poderes e Orga-
nização

Ref.: PROJETO DE LEI Nº. 215/2007

30.01/10/07

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

RELATÓRIO

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), no vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, é o Projeto de Lei nº 215/2007, exposto em 03 (três) artigos de autoria do Chefe do Poder Executivo.

NO MÉRITO

A proposição enfocada está respalda nos dispositivos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inexistindo óbice no tocante a sua tramitação.

É o que me compete argüir.

Campo Mourão, 30 de outubro de 2007.


ROBERTO P. RIBEIRO DE CASTRO
Procurador Parlamentar
OAB/PR - 6.608

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 3516/2007
Campo Mourão, 31/10/07 Horas: 11:17
ROSEMILSON
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

MARLA AP. TURECK DINIZ - PR

PROJETO DE LEI Nº 0215/2007

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ENVIADO A COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATORA: VEREADORA MARLA A.TURECK DINIZ

RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de lei de nº 0215/2007, protocolado sob nº 03516/2007 em 31 de outubro de 2007, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXECÍCIO DE 2007.** (Regularização das dotações orçamentárias para atender adequações no Orçamento vigente – complemento torna-se necessário para emissão de empenhos na fonte de recursos livre – para emissão de empenhos até o encerramento do exercício).

VOTO DA RELATORA:

Após análise dos documentos juntados e da matéria em apreço, verifica-se que há previsão orçamentária, para que faça a presente abertura de crédito adicional suplementar conforme:

- LOA - Art. 4º do inciso IV da Lei nº 2169 de 19 de dezembro de 2006;
- **Dispositivo** do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Assim sendo não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES 01 de novembro de 2007.



MARLA A. TURECK DINIZ
Presidente – Relatora



SALVADOR MARTINS TURIBIO
Membro



EDSON SILVA DE LIMA
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 3516	PROJETO DE LEI Nº 215/2007
-------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
01 11 2007	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
19 11 2007	PROJETO	APROVADO	X	REJEITADO	
03 12 2007	PROJETO	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Roque			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Roque			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

nº 215, 2007

Autoria do(s): Poder Executivo

Correção nos seguintes pontos:

① no art. 3º retirar a expressão: "reogadas as disposições em contrário";

Campo Mourão, em 05, XII /2007.


Carlos Adiel Oliveira

Consultoria Técnico-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 215/2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

05 – FMS – DEPARTAMENTO SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0051.2.15000 – Manter o Departamento de Serviços e Ações em Saúde.

3.0.00.00.00 – Despesa Corrente

3.1.90.11.00 - 519 – Vencimento e Vantagens Fixa – Pessoal Civil...R\$ 900.000,00

Fonte de Recurso – 1000 Recursos Ordinários (Livres).

Total da Suplementação.....R\$ 900.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

05 – FMS – DEPARTAMENTO SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

103010051.2.15000 – Manter o Departamento de Serviços e Ações em Saúde.

3.000 – Despesa Corrente


3.1.90.11.00 - 520 – Vencimento Vantagens Fixa – Pessoal Civil...R\$ 900.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados).

Total de Reduções.....R\$ 900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2007.


Carlos Antônio Izidoro Koch
2º Vice-Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 4.118/07-GAB/2º VICE-PRES.

Campo Mourão, 05 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 215/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 267/07 – “Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 2305 de 23 de novembro de 2007 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar os lotes de terras de propriedade do Município de Campo Mourão, com lotes de terras do Loteamento do Jardim Lar Paraná, de propriedade de Gilberto Muniz Simon e Marco Antônio Kunzler”.

Respeitosamente,

Carlos Antonio Izidoro Koch
2º Vice-Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/ppo



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1137/2007

DE 07/12/2007

LEI Nº 2309
De 5 de dezembro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE
05 – FMS – DEPARTAMENTO SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE
10.301.0051.2.15000 – Manter o Departamento de Serviços e Ações em Saúde.
3.0.00.00.00 – Despesa Corrente
3.1.90.11.00 - 519 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$ 900.000,00
Fonte de Recurso – 1000 Recursos Ordinários (Livres).

Total da Suplementação.....R\$ 900.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE
05 – FMS – DEPARTAMENTO SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE
103010051.2.15000 – Manter o Departamento de Serviços e Ações em Saúde.
3.000 – Despesa Corrente
3.1.90.11.00 - 520 – Vencimento Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$ 900.000,00
Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados).

Total de Reduções.....R\$ 900.000,00



Campo Mourão

Cidade Escola



Lei nº 2.309/2007

fl. 02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 5 de dezembro de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel
Procurador-Geral

Cláudia Mara Padilha
Secretária do Planejamento

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1137 de 07/12/2007.

Página nº 01

LEI Nº 2309

De 5 de dezembro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

05 – FMS – DEPARTAMENTO SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0051.2.15000 – Manter o Departamento de Serviços e Ações em Saúde.

3.0.00.00.00 – Despesa Corrente

3.1.90.11.00 - 519 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 900.000,00

Fonte de Recurso – 1000 Recursos Ordinários (Livres).

Total da Suplementação.....R\$ 900.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

05 – FMS – DEPARTAMENTO SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

103010051.2.15000 – Manter o Departamento de Serviços e Ações em Saúde.

3.000 – Despesa Corrente

3.1.90.11.00 - 520 – Vencimento Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 900.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados).

Total de Reduções.....R\$ 900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 5 de dezembro de 2007

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**

José Luiz Gurgel - **Procurador-Geral**

Cláudia Mara Padilha - **Secretária do Planejamento**